ALECE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO N° 684/2017**

CRIA A MEDALHA AROLDO MOTA COM O INTUITO DE HOMENAGEAR PERSONALIDADES JURÍDICAS.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso I, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996, e suas alterações posteriores, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica instituída a Medalha Deputado Aroldo Mota, a ser concedida pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará a 1 (um) advogado atuante na seara do Direito Eleitoral e a 1 (um) membro da Justiça Eleitoral.

**Parágrafo único.** A medalha será entregue bienalmente, preferencialmente no dia 20 de junho, data de falecimento do jurista cearense Aroldo Mota, em Sessão Solene da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

**Art. 2º** A concessão da honraria dar-se-á mediante indicação de 1/5 (um quinto) dos membros deste Poder à Mesa Diretora.

**Art. 3º** Os homenageados serão comunicados pela Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará sobre a data, horário e local da Sessão Solene em que receberão a honraria, previamente designada pela Presidência da Assembleia.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de dezembro de 2017.**

**DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE** – Presidente
**DEP. TIN GOMES** – 1.º Vice-Presidente
**DEP. MANOEL DUCA** – 2.º Vice-Presidente
**DEP. AUDIC MOTA** – 1.º Secretário
**DEP. JOÃO JAIME** – 2.º Secretário
**DEP. AUGUSTA BRITO** – 3.ª Secretária, em exercício
**DEP. ROBÉRIO MONTEIRO** – 4.º Secretário, em exercício

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 19.12.2017